

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de
São Carlos

LEIS

LEI Nº 17.263 DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$309.861,23 (trezentos e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e três centavos), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
18.01.00	3.3.90.30	001	04.121.0063.2.081	10.654,67
18.01.00	3.3.90.36	001	04.121.0063.2.081	50.702,68
18.01.00	3.3.90.39	001	04.121.0063.2.081	178.503,88
18.01.00	4.4.90.52	001	04.121.0063.2.081	70.000,00
Total				309.861,23

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 8 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.264 DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 112.950,00 (cento e doze mil novecentos e cinquenta reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
01.02.00	4.4.90.52	001	04.122.0092.2.145	1.500,00
03.01.00	3.3.90.39	001	18.541.0007.2.007	2.550,00
10.01.00	3.3.90.39	001	04.131.0037.2.052	6.200,00
22.02.00	3.3.90.39	001	10.301.0100.2.161	54.700,00

22.02.00	3.3.90.36	001	10.301.0100.2.161	1.000,00
19.03.00	3.3.90.30	001	15.451.0064.2.092	32.000,00
17.01.00	4.4.90.51	001	15.451.0060.1.008	15.000,00
Total				112.950,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	112.950,00
Total				112.950,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 8 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.265 DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
19.06.00	4.4.90.52	001	18.541.0065.2.090	9.000,00
Total				9.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
19.06.00	3.3.90.30	001	18.541.0065.2.090	9.000,00
Total				9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 8 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.266 DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Fundação Educacional São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adi-

cional suplementar na Fundação Educacional São Carlos, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
04.01.00	3.3.90.39	001	04.121.0010.2.009	7.000,00
Total				7.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	7.000,00
Total				7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 8 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.267 DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
06.01.00	3.3.90.30	004	17.512.0007.2.510	1.500,00
06.01.00	3.3.90.39	004	17.512.0007.2.510	13.500,00
Total				15.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
06.01.00	4.6.90.91	004	28.846.0005.0.502	15.000,00
Total				15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 8 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.268 DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 16.570, de 24 de abril de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara

Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 16.570, de 24 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 102.131,36 (cento e dois mil, cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos) à Associação Amigos do Projeto Guri, objetivando contribuir para a manutenção das atividades do Pólo Regional do Projeto Guri.”

Art. 2º Para atender o disposto nesta Lei, fica autorizada a abertura na Secretaria Municipal de Educação, um crédito adicional complementar no valor de R\$ 17.515,36 (dezessete mil, quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
12.02.00	3.3.50.43	001	12.361.0048.2.060	17.515,36
Total				17.515,36

Art. 3º Para atender o crédito de que trata o art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
12.03.00	3.3.50.43	001	12.365.0047.2.065	17.515,36
Total				17.515,36

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 8 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DECRETOS

DECRETO Nº 263 DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (CONDEF).

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12.953, de 1º de março de 2002, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 1.597/02, DECRETA

Art. 1º Fica a senhora SILMARA APARECIDA OLIVEIRA integrada ao Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência - CONDEF, constituído pelo Decreto nº 111, de 26 de abril de 2013, como representante suplente de entidades e/ou portadores de deficiência, em substituição a Norail Aparecida Pilla Bardela.

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 111, de 26 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º (...)

I - representantes de entidades e/ou portadores de deficiência

(...)

b) suplentes:

(...)

Silmara Aparecida Oliveira – APAE

(...)

VII - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia

titular: Aline Garcia Pereira

suplente: Maria Edalides Resende

VIII - representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

titular: Sarah Rehder Ferraz

suplente: Paulo Dimas da Silveira Tauyr

(...)

XIII - representante da Universidade Federal de São Carlos/ Unidade Saúde Escola-USE/Educação Especial

titular: Maria Helena Pereira Rosalini

suplente: Juliana Moraes Menegussi”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 8 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

DECRETO Nº 264 DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.263, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 25.466/14, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 309.861,23 (trezentos e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 17.263, de 8 de outubro de 2014, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
18.01.00	3.3.90.30	001	04.121.0063.2.081	10.654,67
18.01.00	3.3.90.36	001	04.121.0063.2.081	50.702,68
18.01.00	3.3.90.39	001	04.121.0063.2.081	178.503,88
18.01.00	4.4.90.52	001	04.121.0063.2.081	70.000,00
Total				309.861,23

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 9 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

DECRETO Nº 265 DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.264, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 23.802/14, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 112.950,00 (cento e doze mil, novecentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.264, de 8 de outubro de 2014, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
01.02.00	4.4.90.52	001	04.122.0092.2.145	1.500,00
03.01.00	3.3.90.39	001	18.541.0007.2.007	2.550,00
10.01.00	3.3.90.39	001	04.131.0037.2.052	6.200,00
22.02.00	3.3.90.39	001	10.301.0100.2.161	54.700,00

22.02.00	3.3.90.36	001	10.301.0100.2.161	1.000,00
19.03.00	3.3.90.30	001	15.451.0064.2.092	32.000,00
17.01.00	4.4.90.51	001	15.451.0060.1.008	15.000,00
Total				112.950,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	112.950,00
Total				112.950,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 9 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

DECRETO Nº 266 DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.265, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 25.714/14, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.265, de 8 de outubro de 2014, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
19.06.00	4.4.90.52	001	18.541.0065.2.090	9.000,00
Total				9.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
19.06.00	3.3.90.30	001	18.541.0065.2.090	9.000,00
Total				9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 9 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

DECRETO Nº 267 DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.266, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 25.471/14, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Fundação Educacional São Carlos, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.266, de

8 de outubro de 2014, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
04.01.00	3.3.90.39	001	04.121.0010.2.009	7.000,00
Total				7.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	7.000,00
Total				7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 9 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

DECRETO Nº 268 DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.267, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 3.344/14/ SAAE, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.267, de 8 de outubro de 2014, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
06.01.00	3.3.90.30	004	17.512.0007.2.510	1.500,00
06.01.00	3.3.90.39	004	17.512.0007.2.510	13.500,00
Total				15.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
06.01.00	4.6.90.91	004	28.846.0005.0.502	15.000,00
Total				15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 9 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

DECRETO Nº 269 DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.268, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1.300/13, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 17.515,36 (dezesete mil, quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 17.268, de 8 de outubro de 2014, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
12.02.00	3.3.50.43	001	12.361.0048.2.060	17.515,36
Total				17.515,36

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
12.03.00	3.3.50.43	001	12.365.0047.2.065	17.515,36
Total				17.515,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 9 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

PORTARIAS

PORTARIA Nº 745 DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, considerando o permissivo dado pelo Decreto nº 37, de 7 de abril de 2003, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 21.692/14, resolve CANCELAR a pedido, o afastamento da servidora PRISCILA DOS SANTOS AHNIATNOF, autorizado pela Portaria nº 697, de 10 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, a partir da data de publicação desta Portaria.

São Carlos, 8 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

PORTARIA Nº 746 DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 25.015/13, resolve RETIFICAR a data, que constou na Portaria nº 725, de 30 de setembro de 2014, que cancelou, a pedido o afastamento da servidora MARIA VENDRASCO TACIN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para 3 de outubro de 2014.

São Carlos, 8 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

PORTARIA Nº 748 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 3.301/13, re-

solve

EXONERAR

LUCIANO ROCHA ARANTES do cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação, a partir da data de publicação desta Portaria, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 569, de 15 de fevereiro de 2013.

São Carlos, 13 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

PORTARIA Nº 749 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 26.547/14, resolve NOMEAR MOISÉS ROCHA para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 13 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

ATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Através da Divisão de Receitas Imobiliárias, ficam os contribuintes abaixo indicados NOTIFICADOS sobre os lançamentos tributários efetuados, conforme preceitua o art. 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
8991/14	DAGOBERTO MONTEIRO RICETTI	06.090.025.001 E	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTAS LANÇADAS
		6.090.026.001		
22976/14	MRV ENGENHARIA NEN PARTICIPAÇÕES S/A	6.134.003.001	RESTITUIÇÃO DA GUIA DE ITBI	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
			PAGA EM DUPLICIDADE	
23739/14	LUIS EDUARDO FREITAS	15.187.014.001	REGULARIZAÇÃO DE BAIXA DE PAGAMENTO (IPTU 2014)	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
23895/14	MARIA JOSÉ PINHO ZANELLA	6.036.015.001	COMPENSAÇÃO DE VALOR	DEFERIDO
25217/14	JOSÉ LUIZ ZOTIN	9.068.015.001	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO	MULTAS LANÇADAS
22092/13	RODRIGO FERNANDO PEDROSO	19.162.029.001	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO	MULTAS LANÇADAS
25347/14	JOSÉ DE ASSIS SILVA	8.229.040.001	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO	MULTAS LANÇADAS
26491/13	ORLANDO BASILIO	7.056.062.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA LANÇADA
11298/05	RINALDO JOSE SCHINETZIER	19.114.023.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
4292/14	BENEDITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20.097.002.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO 2015	DEFERIDO
14999/08	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	10.451.024.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO 2014	INDEFERIDO
27508/08	MINISTÉRIO INTERNACIONAL DA VIDA	13.051.002.001	ISENÇÃO DE IPTU 2014	DEFERIDO

25367/14	ANDRE LUIS MICHELOTTO	05.009.006.002 E	UNIFICAÇÃO DE LOTES	NOTIFICADO
		5.009.005.001		
20550/13	ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS	20.199.038.001	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	NOTIFICADO
50489/99	maria correia de miranda	8.072.012.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2013 a 2015	DEFERIDO
50518/99	TEOFILO RODRIGUES DE SOUZA	8.175.004.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2013 a 2015	DEFERIDO
9756/14	NIRCE MARTINS VERRI	12.003.006.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2014 e 2015	DEFERIDO
50605/02	noe roberto silverio	8.073.002.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2012 a 2015	DEFERIDO
50135/02	CLARINA MARIA MEDEIROS BARRA	8.072.002.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2015	DEFERIDO
81096/02	CLAIR GONÇALVES SALLES	15.096.009.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2013	INDEFERIDO
50267/04	ALMERINDO PEREIRA SOARES	8.081.063.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2015	INDEFERIDO
2350/05	NAIR BRANCO MATHIAS	10.025.007.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2015	NOTIFICADO
3974/06	ADELVITA MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	10.266.021.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2014 e 2015	DEFERIDO
4341/07	EURIDICE DE FRANÇA BERTOLDIN	10.087.016.002	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2015	DEFERIDO
10561/14	DEITE MARIA SIQUEIRA	10.270.013.001	REMISSÃO DE DÉBITOS 2014	INDEFERIDO
4990/07	IZALTINA MAGON DONATO	8.142.009.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2015	DEFERIDO
3117/06	DIOMAR DITOMASO FERREIRA	2.013.088.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2014 e 2015	DEFERIDO
6116/08	NEYDE DE OLIVEIRA CANDIANO	7.152.029.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2014 e 2015	DEFERIDO
14488/14	PIENO ARQUITETURA LTDA	15.180.049.001	INDIVIDUALIZAÇÃO DE IPTU- 2015	DEFERIDO
24686/08	SUELI DE CARVALHO	7.038.025.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2014 E 2015	DEFERIDO
3226/12	DONIZETTI FERNANDO FERREIRA GOMES	5.004.018.001	ISENÇÃO SOCIAL 2014	DEFERIDO
6071/12	NATALIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	20.067.025.001	ISENÇÃO SOCIAL 2014	DEFERIDO
3469/13	ADELIA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHAFER	20.107.061.001	ISENÇÃO SOCIAL 2014	DEFERIDO
25781/14	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	20.180.055.001	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTAS LANÇADAS
25779/14	LUCIA SIMONE RABELO	20.091.027.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA LANÇADA
25777/14	LAURENTINO APARECIDO DA ROCHA	20.056.018.001	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTAS LANÇADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS
PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 15.751/2011, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM NOTIFICADOS para providenciarem a LIMPEZA DO TERRENO no PRAZO DE 15 DIAS (IMPRORROGÁVEL) e/ou a CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DA CALÇADA no PRAZO DE 30 DIAS. Os prazos para cumprimento passam a vigorar A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

N.º	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
34606/14	17/09/14	01.089.017.001	B.S. Inc. e Rep. Ltda	Centro	LIMPEZA
34625/14	22/09/14	04.285.017.001	Fernando Siqueira Magnani	Jardim De Cresci	CALÇADA
34626/14	22/09/14	04.285.018.001	Fernando Siqueira Magnani	Jardim De Cresci	CALÇADA
34561/14	09/09/14	19.177.009.001	Fernando Souza Soares	Jardim Embaré	CALÇADA

34516/14	28/08/14	08.045.003.001	João Panelli	Vila Boa Vista Gleba C	LIMPEZA CALÇADA
34607/14	17/09/14	12.045.018.001	Jorge Miguel	Jardim Paulistano	LIMPEZA CALÇADA
34598/14	16/09/14	12.039.014.001	Jose Tadeu Finocchio	Cidade Jardim	LIMPEZA CALÇADA
34622/14	22/09/14	04.231.002.001	Marcos Henrique Marim	Portal do Sol	CALÇADA
34588/14	15/09/14	19.091.015.001	Wilson Malago Junior	Samambaia Residencial	CALÇADA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o bom estado de conservação do calçamento do passeio caracteriza-se pela inexistência de buracos, de rampas, ondulações, degraus ou de qualquer obstáculo que impeça o trânsito livre e seguro dos pedestres e deficientes. É obrigatório a construção de rampas de acessibilidades conforme a legislação Federal vigente.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos:

I - capinagem mecânica e/ou roçagem do mato eventualmente crescido no terreno, com a remoção dos produtos provenientes das citadas operações;

II - cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 1º, Art. 4º - A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente, ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

Art. 7º Se o proprietário, possuidor, compromissário, responsável a qualquer título pelo imóvel realizar a limpeza do terreno, deverá comunicar imediatamente ao órgão competente da Prefeitura Municipal, por escrito ou por meio eletrônico, desde que fique registrado, sob as penas da Lei.

Art. 9º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza de vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

§ 1º Constatando-se a ocorrência de fogo em terrenos da área urbana, provocado ou não pelo proprietário, possuidor, compromissário ou responsável a qualquer título, será cobrada multa equivalente a R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) por metro quadrado de terreno.

São Carlos, 13 de outubro de 2014.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcelo Celenza

Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco Porto Filho

Diretor do Departamento de Obras Particulares e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS
PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 15.751/2011, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por não atenderem dentro do prazo a Notificação para LIMPEZA DO TERRENO e/ou a CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DA CALÇADA ou ainda por OCORRÊNCIA DE FOGO. O prazo para recurso é de 10 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
071/14	16/09/14	05.101.034.001	Fabio Alvares Lopes	Vila Izabel	FOGO
072/14	25/09/14	04.043.011.001	Francisco Cezar	Vila Faria	FOGO
34586/14	15/09/14	01.005.016.001	Joaquim M. Faro Rollemberg	Centro	LIMPEZA
34632/14	22/09/14	11.053.024.001	Luciano Rodrigues Nunes	Parque Santa Marta	LIMPEZA
34616/14	18/09/14	20.107.001.001	Mariza Rosa de Lira	Cidade Aracy	CALÇADA
34617/14	18/09/14	20.107.001.001	Mariza Rosa de Lira	Cidade Aracy	LIMPEZA
060/14	25/07/14	04.163.001.001	Ricetti Maquinas e Metais Ltda EPP	Parque Anhembi	FOGO

061/14	25/07/14	04.163.002.001	Ricetti Maquinas e Metais Ltda EPP	Parque Anhembi	FOGO
34585/14	15/09/14	01.005.015.001	Sonia B. de Faro Rolemberg	Centro	LIMPEZA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o bom estado de conservação do calçamento do passeio caracteriza-se pela inexistência de buracos, de rampas, ondulações, degraus ou de qualquer obstáculo que impeça o trânsito livre e seguro dos pedestres e deficientes. É obrigatório a construção de rampas de acessibilidades conforme a legislação Federal vigente.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos:

I - capinagem mecânica e/ou roçagem do mato eventualmente crescido no terreno, com a remoção dos produtos provenientes das citadas operações;

II - cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 1º, Art. 4º - A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente, ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

Art. 7º Se o proprietário, possuidor, compromissário, responsável a qualquer título pelo imóvel realizar a limpeza do terreno, deverá comunicar imediatamente ao órgão competente da Prefeitura Municipal, por escrito ou por meio eletrônico, desde que fique registrado, sob as penas da Lei.

Art. 9º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza de vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

§ 1º Constatando-se a ocorrência de fogo em terrenos da área urbana, provocado ou não pelo proprietário, possuidor, compromissário ou responsável a qualquer título, será cobrada multa equivalente a R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) por metro quadrado de terreno.

São Carlos, 13 de outubro de 2014.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcelo Celenza

Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco Porto Filho

Diretor do Departamento de Obras Particulares e Fiscalização

LICITAÇÕES

RESUMO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 PROCESSO Nº 19562/2014 Aos 13/10/2014, reuniram-se na Sala de Licitações, o senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes e o recebimento da Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação, os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação. Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta e examinou-se a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital e o licitante selecionado. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Declarada encerrada a etapa de lances, foi negociada a redução do preço da menor oferta e o Pregoeiro considerou que o preço obtido, R\$ 236.796,00 é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. Aberto o 2º Envelope da empresa ZULEIKA MARIA ALVES PEREIRA CORREA

EPP verificou-se que os documentos solicitados nos itens 8.3.3.3 e 9.3.5 encontram-se vencidos. Constatada restrição na comprovação de regularidade fiscal da licitante EPP, foi concedido o prazo de 2 dias para a apresentação das certidões válidas conforme termos editalícios. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica. A declaração de vencedor fica condicionada ao atendimento do disposto acima, ou seja, da regularização da documentação. O licitante foi avisado que tem o prazo de 24 horas para apresentarem as propostas readequadas. O envelope contendo a documentação da empresa concorrente ficará custodiado em poder da equipe até finalização do processo. A Equipe aguardará parecer da unidade interessada para andamento dos tramites administrativos. Roberto C. Rossato Pregoeiro

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 027/2014, que tem como objetivo registro de preços para aquisição de playground para atender as unidades da rede municipal de ensino de São Carlos, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2013, processo nº 22874/2013, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 028/2014, que tem como objetivo registro de preços para aquisição de produtos estocáveis a serem usadas pelo Restaurante Popular do município de São Carlos, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2014, processo nº 29602/2013, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 029/2014, que tem como objetivo registro de preços para aquisição de produtos estocáveis a serem usadas pelo Restaurante Popular do município de São Carlos, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2014, processo nº 29602/2013, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 030/2014, que tem como objetivo registro de preços de medicamentos que compõem a relação Municipal de Medicamentos (REMUME), referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2013/SMS, processo nº 3572/2013/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 031/2014, que tem como objetivo registro de preços de medicamentos que compõem a relação Municipal de Medicamentos (REMUME), referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2013/SMS, processo nº 2835/2013/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 032/2014, que tem como objetivo registro de preços de medicamentos que compõem a relação Municipal de Medicamentos (REMUME), referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2013/SMS, processo nº 2837/2013/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 033/2014, que tem como objetivo registro de preços de mobiliários a serem utilizados pelas unidades da rede municipal de ensino, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2013, processo nº 21958/2013, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 034/2014, que tem como objetivo registro de preços de mobiliários a serem utilizados pelas unidades da rede municipal de ensino, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2013, processo nº 21958/2013, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 035/2014, que tem como objetivo registro de preços para aquisição de produtos da relação municipal de insumos (papel higiênico) para uso unidades de saúde e outros departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2014, processo nº 3060/2013/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 036/2014, que tem como objetivo registro de preços de medicamentos que compõem a relação Municipal de Medicamentos (REMUME) para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2013/SMS, processo nº 2836/2013/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 037/2014, que tem como objetivo registro de preços para aquisição de eletroeletrônicos, para atender a demanda das unidades escolares da rede municipal de educação de São Carlos, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2013, processo nº 23168/2013, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 038/2014, que tem como objetivo registro de preços para aquisição de eletroeletrônicos, para atender a demanda das unidades escolares da rede municipal de educação de São Carlos, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2013, processo nº 23168/2013, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 039/2014, que tem como objetivo registro de preços de mobiliários a serem utilizados pelas unidades da rede municipal de ensino, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2013, processo nº 21958/2013, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 040/2014, que tem como objetivo registro de preços de mobiliários a serem utilizados pelas unidades da rede municipal de ensino, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2013, processo nº 21958/2013, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 041/2014, que tem como objetivo registro de preços para aquisição de produtos estocáveis a serem usados pelo restaurante popular do município de São Carlos, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2014, processo nº 29602/2013, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 042/2014, que tem como objetivo registro de preços para aquisição de produtos estocáveis a serem usados pelo restaurante popular do município de São Carlos, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2014, processo nº 23586/2013, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 043/2014, que tem como objetivo registro de preços de produtos da relação municipal de insumos, para uso nas unidades de saúde e outros departamentos pertencentes à Secretaria de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 063/2013/SMS, processo nº 2884/2013/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 044/2014, que tem como objetivo registro de preços de produtos da relação municipal de insumos, para

saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 063/2014, que tem como objetivo ao registro de preços de medicamentos que compõem a relação Municipal de Medicamentos (REMUME) para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2013/SMS, processo nº 2833/2013/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 064/2014, que tem como objetivo ao registro de preços de produtos da relação municipal de insumos, para uso nas unidades de saúde e outros departamentos pertencentes à Secretaria de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 063/2013/SMS, processo nº 2884/2013/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 065/2014, que tem como objetivo ao registro de preços de tubo galvanizado 3,6m para fixação de placas de sinalização viária para o município de São Carlos, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2014, processo nº 26789/2013, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 105/2014, que tem como objetivo ao registro de preços para locação de banheiros químicos, para realização de eventos na cidade de São Carlos e Distritos De Santa Eudóxia e Água Vermelha, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2014, processo nº 5381/2014, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 106/2014, que tem como objetivo ao registro de preços para aquisição de produtos estocáveis para atender as unidades escolares municipais, filantrópicas e estaduais do município de São Carlos, referente ao Pregão Eletrônico nº 072/2014, processo nº 8251/2014, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 107/2014, que tem como objetivo ao registro de preços de dietas que compõe a relação municipal de medicamentos essenciais, referente ao Pregão Presencial nº 011/2014, processo nº 532/2014/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato.

Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 108/2014, que tem como registro de preços para locação com montagem de tendas, para realização de eventos na cidade de São Carlos e Distritos de Santa Eudóxia e Água Vermelha, referente ao Pregão Eletrônico nº 086/2014, processo nº 5178/2014, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2014 - PROCESSO Nº 24383/2014 - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 142/2014, cujo objeto é o registro de preços para aquisição material de limpeza industrial para o restaurante popular do município de São Carlos. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00 do dia 27/10/2014, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 27/10/2014 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 27/10/2014. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2014 - PROCESSO Nº 20210/2014 - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 143/2014, cujo objeto é o registro de preços para aquisição material de produtos descartáveis para o restaurante popular do município de São Carlos. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00 do dia 28/10/2014, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 28/10/2014 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 28/10/2014. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 PROCESSO Nº 23722/2014. Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR LOTE, tendo como objeto o registro de preços de Produtos de Higiene Infantil para atender às unidades escolares da Prefeitura do Município de São Carlos. O edital na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 14 de outubro de 2014 até o dia 24 de outubro de 2014, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. Os envelopes referentes a este edital serão recebidos e protocolados até as 09h00 do dia 27/10/2014, sendo posteriormente abertos pela Comissão Permanente de Licitações em sessão pública a ocorrer às 09h30 do mesmo dia. São Carlos, 13 de outubro de 2014. Roberto C. Rossato - Pregoeiro.

PROCESSO Nº 726/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2014 COMUNICADO O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a lei, COMUNICA a realização da sessão pública na data de 16 de outubro de 2014, às 09h00, para abertura dos envelopes de Propostas de Preços do certame em epígrafe, tendo em vista ter transcorrido in albis o prazo para

recurso. São Carlos, 13 de outubro de 2014. José Sérgio Monsignati Presidente Comissão Permanente de Licitações

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/14

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Corpotec Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Objeto: prorroga a vigência do contrato de execução da reforma e ampliação do campo de futebol Oriovaldo Marotti Bibi para 14/03/15
Data da assinatura: 25/09/14
Processo nº 17.311/13

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/14

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Micheloni & Campos Ltda.
Objeto: acresce em 25% o fornecimento de gasolina comum para os veículos da frota municipal e acresce a quantia de R\$ 127.067,27
Data da assinatura: 02/10/14
Processo nº 20.213/13

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/01

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos
Locador: Setélio dos Reis Pereira
Objeto: prorroga a vigência da locação do imóvel situado na Rua Major José Inácio, nº 3207, para 29/10/15 com aluguel mensal de R\$ 2.528,73
Data da assinatura: 06/10/14
Processo nº 2.052/80

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/10

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Lisonda Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: prorroga a vigência do contrato de construção de pista de atletismo oficial com padrão para competições internacionais para 27/04/15
Data da assinatura: 13/10/14
Processo nº 480/09

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 65/14 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 42/13

Convenientes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Serviços de Obras Sociais SOS Santa Izabel
Objeto: altera as cláusulas do objeto e do repasse para R\$ 422.070,80
Fundamento: Lei Municipal nº 17.260/14
Data da assinatura: 10/10/14
Processo nº 12.812/13

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/14

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Realidade Transporte e Turismo Ltda.
Objeto: locação de ônibus e micro-ônibus, com motorista, por quilômetro rodado, para atender Secretarias e Coordenadorias Municipais
Valor: R\$ 156.240,00
Data da assinatura: 01/10/14
Vigência: 31/01/15
Modalidade: Pregão Presencial nº 14/14 e Ata de Registro de Preços nº 124/14
Processo nº 1.992/14

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 84/14

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: Associação Vera
Objeto: repasse financeiro para fomento dos projetos Doce Esperança, Conviver e Famílias
Valor: R\$ 11.852,49
Data da assinatura: 02/10/14
Vigência: 31/12/14
Fundamento: Lei Municipal nº 17.247/14
Processo nº 21.152/14

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 85/14

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: Círculo de Amigos da Paróquia de Santa Madre Cabrini
Objeto: repasse financeiro para fomento do projeto Formação Social e Complementar para crianças e adolescentes carentes e em estado de vulnerabilidade
Valor: R\$ 34.686,00
Data da assinatura: 03/10/14
Vigência: 31/03/15
Fundamento: Lei Municipal nº 17.190/14
Processo nº 13.449/14



LICITAÇÃO

CONVITE DE PREÇOS Nº 005/2014 (Processo Administrativo nº 080/2014) HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: O objeto deste Convite é a contratação de empresa especializada em serviços de mudança e transporte de arquivos e estantes de aço, acervo documental acondicionados em pacotes, caixas e caixas arquivo, conforme características e especificações constantes do Edital e seus anexos. Nos termos do inciso IV do art. 43 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o julgamento da comissão de licitações da Fundação Pró-Memória de São Carlos e ADJUDICO a empresa Giulian Logística e Transportes Ltda - EPP - CNPJ 12.230.786/0001-12. São Carlos, 13 de outubro de 2014. LUIS CARLOS TRIQUES Diretor Presidente



LICITAÇÃO

CONVITE Nº 10/2014 PROCESSO Nº 174/2014 HOMOLOGAÇÃO

O objeto deste Convite é a Contratação de empresa para locação de (06) seis imóveis residenciais no entorno do bairro Cidade Aracy em um raio de aproximadamente 1 KM (um quilometro) que atendam às necessidades para o remanejamento das famílias moradoras da quadra 27 e 55 por um período de 12 (doze) meses.

Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações e adjudico o objeto do presente certame à empresa IMOBILIÁRIA CARDINALI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.463.561/0001-15, no valor de R\$51.444,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro Reais).

São Carlos, 08 de Outubro de 2014.

José Luiz Galvão - Presidente da CPL

Mauro Luiz Moraes - Diretor Presidente da PROHAB.



ATO DA SECRETARIA

ERRATA

Publicado em 07 de Outubro de 2014
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 067/2014
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 075/2014
São Carlos, 13 de Outubro de 2014.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1532/2014 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2014

Objeto: "Restauração florestal de área de 0,50 hectares localizada no município de São Carlos - SP, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº: 41643/2012 firmados junto a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo".

Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora: "L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA", para o lote único, no valor R\$ 66.480,00, nos termos do art. 4º. Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

São Carlos, 13 de Outubro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº033/2014 PROC. Nº 136/2014.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

CONTRATADA: SOLO SAGRADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Fica aditado ao contrato em epígrafe, para que conste a redação da Cláusula oitava, Item A em consonância com as regras do Termo de Referência, anexo VI do edital, passando a mesma a vigorar na seguinte forma: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Nona. A) A CONTRATANTE não arcará com despesas referentes a licenciamentos, IPVA, seguros obrigatórios, seguros dos veículos e seguros para terceiros, os quais deverão estar em dia e a documentação em seu nome; sendo de responsabilidade desta, a manutenção, combustível e conservação dos veículos descritos na cláusula segunda do contrato.

São Carlos, 13 de Outubro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº042/2014 PROC. Nº 4820/2010.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

CONTRATADA: RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Fica aditado ao contrato em epígrafe, a prorrogação do seu prazo de vigência e fornecimento em 90 (noventa) dias, ou seja, até 04 de janeiro de 2015.

São Carlos, 13 de Outubro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 083/2014 PROCESSO Nº: 1024/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA: SST GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Execução mensal de aproximadamente 2.000 corte/religações e 1.000 substituições de hidrômetros antigos, na cidade de São Carlos e Distritos de Água Vermelha e Santa Eudóxia.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente em conformidade com as medições aprovadas.

PREÇO: O preço total dos serviços é de R\$ 1.089.996,00 (Um milhão, oitenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta de recursos financeiros do Programa de Trabalho nº 060100.1751200072.501, conforme nota de empenho de nº 02580 de 07/10/2014, para o presente exercício.

São Carlos, 13 de Outubro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

Acesse o Portal da Prefeitura:
www.saocarlos.sp.gov.br



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

Secretaria Municipal de
Comunicação

Rogério Nunes
edição eletrônica

Andrea Vergamini de Castro
edição de texto (011) 3362-1000

documento assinado digitalmente